



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**EDITAL Nº 169/2026**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe assegura a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e observando as disposições das Leis Estaduais n.ºs. 8.352, de 02 de setembro de 2002, e 13.182, de 06 de junho de 2014; dos Decretos Estaduais n.ºs 8.112, de 21 de janeiro de 2002, 11.571, de 03 de junho de 2009, e 15.353, de 08 de agosto de 2014; e da Resolução Consepe nº 159/2001, **torna público que estarão abertas, no período de 11 a 18 de maio de 2026**, as inscrições para a **Seleção Pública**, mediante prova de títulos, aula pública e entrevista, destinada à **contratação de Professor Substituto**, para atuação nos Departamentos da Uesb e nas áreas de conhecimento/matérias/disciplinas indicadas, e sob as condições especificadas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A Seleção Pública, objeto do presente Edital, visa o preenchimento das vagas indicadas no Anexo I deste Edital, observada a ordem de Convocação para Contratação dos Candidatos Aprovados, conforme Lista V, a ser elaborada de acordo o item 11 deste Edital.

**1.2.** Nos termos do § 1º, art. 47, da Lei 8.352/2022, o Professor Substituto será contratado para atender à necessidade inadiável de ensino, de acordo com os requisitos indicados pelo Departamento no qual será lotado.

**2. DO CRONOGRAMA**

**2.1.** Os candidatos deverão observar o cronograma abaixo, com as etapas do processo seletivo:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO / DATAS</b>
Data da divulgação dos Pontos	08 de maio de 2026
Data de divulgação do Manual do Candidato	08 de maio de 2026
<b>Período de Inscrições</b>	<b>11 a 18 de maio de 2026</b>
Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	11 de maio de 2026
Publicação do resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição	13 de maio de 2026
Interposição de Recurso contra o resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição	14 de maio de 2026
Publicação da decisão da análise dos Recursos contra o resultado da isenção de pagamento da taxa de inscrição	16 de maio de 2026
Data limite para envio dos documentos exigidos para inscrição	19 de maio de 2026
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	19 de maio de 2026

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

Divulgação do resultado da homologação das inscrições	Até 23 de maio de 2026
Prazo de recurso contra resultado da homologação das inscrições	Até às 23h:59min. do dia 25 de maio de 2026
Publicação da decisão dos Recursos contra resultado da homologação das inscrições	Até 27 de maio de 2026
Data para divulgação do cronograma de entrevistas e aula pública para cada vaga	Até 02 de junho de 2026
<b>Período da Seleção (realização das provas)</b>	<b>08 a 13 de junho de 2026</b>
Publicação do Resultado da Seleção	Até 17 de junho de 2026
Prazo de Recurso contra Resultado da Seleção	Até às 23h:59min. do dia 19 de junho de 2026
Publicação do Resultado Final da Seleção e da Ordem de Convocação na Seleção	<b>Até 30 de junho de 2026</b>
Realização da Banca de Heteroidentificação, para candidatos convocados para as vagas reservadas para a população negra	<b>07 de julho de 2026</b>

### 3. DAS VAGAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**3.1.** A Seleção Pública, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento, por prazo determinado, de **12 (doze) vagas** existentes para professor substituto desta Universidade, indicadas no Anexo I deste Edital.

**3.2.** As inscrições são reservadas para as matérias indicadas no **Anexo I deste Edital**, de acordo com a formação exigida, observados os requisitos correspondentes, podendo o candidato apresentar titulação superior, desde que compatível com a área exigida.

**3.3.** Das **12 (doze) vagas** disponibilizadas, serão reservadas 30% (trinta por cento) aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, correspondente a **04 (quatro) vagas**, e 10% (dez por cento) aos candidatos com deficiência, correspondente a 01 (uma) vaga, em conformidade com o art. 8º da Lei Estadual 6.677/1994 e com o art. 49 da Lei Estadual 13.182/2014, regulamentado pelo Decreto 15.353/2014, observando os critérios estabelecidos neste Edital.

### 4. DAS INSCRIÇÕES: DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E PROCEDIMENTOS

#### 4.1. Procedimentos para inscrição:

**4.1.1.** O candidato deverá acessar, por meio da *home page* da Uesb – <http://www2.uesb.br/concursos>, a área de inscrição e obedecer, rigorosamente, aos seguintes procedimentos:

- selecionar a opção “realizar uma nova inscrição”, quando será disponibilizado Formulário de Inscrição, cujos campos deverão ser todos preenchidos;
- após o preenchimento, o Formulário de Inscrição deverá ser impresso, assinado e digitalizado;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

- c) após realizados todos os procedimentos pertinentes à inscrição, o candidato deverá gerar o boleto bancário, pagável em qualquer banco até a data de vencimento, indicada no boleto (não serão aceitas inscrições com pagamento após o vencimento);
- d) após os procedimentos descritos neste subitem, o candidato deverá providenciar o envio da documentação necessária para a efetivação da inscrição, conforme orientações nos subitens 4.2. e 4.3. deste Edital.

**4.1.2.** Candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas à população negra e às pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente e nas condições fixadas neste Edital, deverão indicar tal opção no ato de Inscrição, utilizando-se do formulário referido no subitem 4.1 deste Edital, sendo que não serão admitidas solicitações posteriores de concorrência para as vagas reservadas.

**4.1.2.1.** Os candidatos optantes às vagas reservadas à população negra deverão preencher e assinar a Autodeclaração de pertencimento à população negra (Anexo IV deste Edital).

**4.1.3.** Nos termos do art. 4º do Decreto nº 15.353/2014, os candidatos negros e os candidatos com deficiência que optarem pelas Modalidades de Concorrência “Vaga Reservada à População Negra” ou “Vaga Reservada à Pessoa com Deficiência” concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na Seleção Pública.

**4.2.** Os documentos para inscrição deverão ser encaminhados por e-mail em formato PDF, **em apenas um arquivo**, contendo os documentos elencados no subitem 4.3, para o endereço de e-mail da Subgerência de Concurso e Seleção ([concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br)), especificando na linha de assunto “**Documentos para Inscrição – Edital 169/2026**”, até o prazo máximo descrito no Cronograma (item 2), sendo que a documentação encaminhada após essa data e horário não será aceita, sendo, conseqüentemente, desconsiderada a inscrição efetivada.

**4.3.** Os documentos exigidos para efetivação da inscrição são:

- a) Formulário de inscrição digitalizado, conforme indicado na alínea “b”, subitem 4.1.1. deste Edital;
- b) Termo de Compromisso, para fins de não acumulação ilegal, observando o disposto na alínea b do subitem 12.2. deste Edital (Anexo II deste Edital);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Graduação de duração plena, em que conste o número do Decreto ou da Portaria de Reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação ou respectivo Conselho Estadual de Educação, bem como data da Colação de Grau;
- d) Certificado ou Certidão de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, ou comprovante, carimbado e assinado pela autoridade competente de conclusão dos Créditos Teóricos do Curso de Mestrado (este em substituição à conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*), quando for o caso, e/ou Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, recomendado pela Capes, ou Ata de defesa da Dissertação ou da Tese da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, devidamente carimbado e assinado

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- pela autoridade competente;
- e) Documento de Identificação Oficial e com foto ou, em caso de estrangeiro, visto de permanência com período igual ou superior à duração do contrato, com autorização para trabalhar;
  - f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - g) Currículo Lattes (extraído da Plataforma Lattes/CNPq), atualizado e comprovado, tipo completo;
  - h) Autodeclaração (Anexo IV deste Edital), exclusivamente para concorrente para “vagas reservadas à população negra” assinada pelo candidato concorrente na condição de preto ou pardo, observando o disposto no art. 3º do Decreto Estadual 15.353/2014;
  - i) Termo de Compromisso para apresentação de documentos (Anexo III deste Edital), exclusivamente para candidatos que não entregarem a totalidade dos documentos, conforme subitem 4.3.1;
  - j) Laudo médico, exclusivamente para concorrente para “vaga reservada a pessoas com deficiência”, contendo a assinatura e carimbo do profissional, sendo que não serão aceitos laudos ilegíveis e, ou sem as devidas informações do profissional que o expediu, emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses, considerando a data de publicação deste edital;
  - k) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou, quando for o caso, Portaria contendo o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, para os candidatos que obtiverem o deferimento do pedido.

**4.3.1. Os documentos indicados nas letras “c” e “d” do subitem 4.3. poderão ser apresentados pelos candidatos até o ato da contratação, para a qual são absolutamente indispensáveis. Neste caso, os títulos não apresentados, no ato de inscrição, não serão computados para fins de avaliação da prova de títulos.**

**4.3.1.1. É indispensável, para homologação da inscrição e para fins de pontuação na prova de títulos, a comprovação do *curriculum* no que se refere às atividades científicas e/ou artístico-literárias; atividades didáticas e profissionais; e atividades administrativas.**

**4.3.2. Os Títulos Acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados ou reconhecidos no Brasil, conforme Legislação em vigor (Resolução n.º 3/2016 CNE/CES, observando o disposto na Resolução n.º 7/2017 do CNE/CES e Artigo 48 da Lei n.º 9.394/96).**

**4.3.2.1. O documento de revalidação ou reconhecimento do Diploma ou título poderá ser apresentado até a convocação para contratação, sendo que, neste caso, os títulos não revalidados ou reconhecidos, no ato de inscrição, não serão computados para fins de avaliação da prova de títulos.**

**4.4. O candidato, no ato de inscrição, deverá encaminhar os documentos exigidos no subitem 4.3, em digitalizações legíveis, reservando à Banca Examinadora, instituída por cada Departamento, o direito de solicitar, a qualquer tempo, os originais, para a devida conferência.**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

- 4.5.** Não serão homologadas inscrições condicionadas ou sem o envio da totalidade dos documentos exigidos, bem como sem a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.6.** A assinatura do requerimento de inscrição por parte do candidato pressupõe a sua aceitação aos termos deste Edital.
- 4.7.** A inscrição será efetivada após o recebimento da documentação, da comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da isenção, da aprovação pela Comissão da Seleção/Departamento responsável pela vaga disponível pelo presente Edital e da publicação em Diário Oficial do Estado.
- 4.8.** Só participarão da Seleção os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.
- 4.9.** A divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições apresentadas para o certame regido por este Edital será realizada conforme Cronograma, item 2, por meio da página da Uesb (<http://www2.uesb.br/concursos>) e do Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).
- 4.10.** O candidato que se julgar prejudicado com a homologação das inscrições poderá, **até às 23h59min. do dia 25 de maio de 2026**, apresentar recurso, desde que devidamente fundamentado, que deverá ser encaminhado para o e-mail [concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br), com a informação “**Recurso Homologação das Inscrições – Edital 169/2026**” na linha de assunto da mensagem, e devem ser apresentados conforme modelo disponível no Anexo V deste Edital.
- 4.11.** Não será aceito o envio de documentos exigidos para efetivação da inscrição, em período de recurso.

## **5. DO PAGAMENTO E DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1. A taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), podendo ser paga em qualquer banco por meio de boleto bancário, até o prazo máximo descrito no Cronograma (item 2).**

**5.1.1.** Os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição e que não preencherem os requisitos exigidos neste Edital não terão direito ao ressarcimento da taxa.

**5.2.** Terão direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme art. 56 do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e Decreto 6.593/2008, desde que cumpram os requisitos:

- a) tenha sido incluído no Cadastro há pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias;
- b) tenha NIS cadastrado (não excluído) em seu nome;
- c) informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no Cadastro Único;
- d) tenha incluído ou atualizado seu cadastro há menos de 48 (quarenta e oito) meses.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**5.3.** Para assegurar o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá apresentar requerimento, no dia **11 de maio de 2026 até às 23h59**, exclusivamente através do link: <https://forms.gle/w45dAEtuhK4piVoU6>

**5.3.1.** No requerimento de solicitação de isenção, o candidato deverá anexar:

- a) comprovante de cadastramento no CadÚnico, em formato PDF, retirado da plataforma [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/), que esteja atualizado e vigente no momento de efetivação da solicitação;
- b) documento oficial de identificação com foto.

**5.3.2.** A Uesb poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**5.4.** O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado por meio de Portaria da Uesb a ser publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado na página da Uesb **até o dia 13 de maio de 2026**.

**5.5.** Candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no dia **14 de maio de 2026**.

**5.5.1.** Os recursos contra o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição deverão ser encaminhados para o e-mail [concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br), com a informação **“Recurso Isenção – Edital 169/2026”** na linha de assunto da mensagem, e devem ser apresentados conforme modelo disponível no Anexo V deste Edital.

**5.5.2.** O Formulário com a apresentação do recurso, juntamente com eventual documentação comprobatória dos argumentos apresentados, deverão ser reunidos em arquivo digital único, no formato PDF.

**5.5.3.** Não será aceito o envio de documentos exigidos para solicitação de isenção da taxa de inscrição, em período de recurso.

**5.6.** Recursos interpostos fora do prazo ou em desconformidade com os meios indicados neste item do Edital não serão analisados.

**5.7.** O resultado final da homologação das isenções, após avaliação dos recursos eventualmente apresentados, será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e na página da Uesb ([www.uesb.br/concursos](http://www.uesb.br/concursos)) **até o dia 16 de maio de 2026**.

**5.8.** O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, mesmo se aceito, não dispensa o candidato de efetuar todos os procedimentos de inscrição e envio de documentos descritos no **item 4, subitens 4.1 a 4.9** deste Edital, de forma a solicitar sua inscrição efetiva no certame disciplinado pelo presente Instrumento.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## 6. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

**6.1.** Haverá reserva de 30% (trinta por cento) das vagas previstas neste Edital, correspondente a **04 (quatro) vagas**, bem como daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da Seleção Pública, aos candidatos pretos e pardos, desde que declarem tal condição no momento da inscrição, de acordo com a Lei Estadual nº 13.182/2014 e o Decreto Estadual nº 15.353/2014.

**6.1.1.** A observância do percentual de vagas reservadas aos pretos e pardos dar-se-á durante todo o período de validade da Seleção e aplicar-se-á na hipótese de surgimento de novas vagas para as áreas de conhecimento/matéria/disciplina, além daquelas já previstas no presente Edital.

**6.2.** Poderão concorrer às vagas reservadas à população negra aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na Seleção Pública, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

**6.3.** No momento da inscrição, os candidatos que desejam concorrer nas vagas reservadas aos candidatos pretos e pardos deverão assinar a Autodeclaração (Anexo IV deste Edital) e, expressamente, declarar a opção por concorrer a tais vagas.

**6.4.** A concorrência às vagas reservadas é facultativa aos candidatos pertencentes à população negra, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pela reserva de vagas.

**6.5.** A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade e terá validade somente para o processo seletivo regido pelo presente Edital.

**6.6.** O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, no caso de aprovação e convocação, passará por procedimentos de heteroidentificação, realizados por Comissão específica no dia **07 de julho de 2026** e, se necessário, por Comissão Recursal de Heteroidentificação, que terão regulamento próprio, a ser instituído por Portaria da Reitoria, com vistas a validar a autodeclaração apresentada no ato da inscrição.

**6.6.1.** Será eliminado da Seleção, o candidato preto ou pardo que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração ou que não for reconhecido como preto ou pardo, pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.

**6.7.** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da Seleção e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**6.8.** Na hipótese de não haver candidatos pretos ou pardos aprovados para ocuparem as vagas reservadas, as vagas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas por candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**6.9.** Os procedimentos para definição e ocupação das vagas reservadas para a população negra estão detalhados no item 11 (“Da Ordem de Convocação e Contratação”), em especial no subitem 11.3, alíneas “a” a “c”.

## 7. DA VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**7.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas, correspondente a 01 (uma) vaga, bem como daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da Seleção Pública, desde que as atribuições do cargo em disputa sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal; § 2º do art. 8º da Lei Estadual nº 6.67/1994 e art. 158 da Lei Estadual nº 12.209/2011.

**7.2.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

**7.3.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no **Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004**, particularmente em seu artigo 40, participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos (art. 41 da citada legislação).

**7.4.** Durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato com deficiência, além de observar os procedimentos previstos neste Edital, deverá informar que faz opção de concorrência para vagas reservadas para pessoas com deficiência.

**7.5. O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.**

**7.6.** A vaga reservada aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não provida, pela inexistência de candidato aprovado ou pela incompatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições, esgotada a lista específica, será preenchida pelos demais candidatos com observância à ordem classificatória.

**7.7.** O candidato com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação nesta Seleção Pública.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**7.8.** Após publicação das listas de classificação, e do Resultado Final da Seleção Pública, o candidato aprovado como Pessoa com Deficiência será convocado, de acordo com os critérios de convocação para nomeação, estabelecidos neste Edital, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

**7.9.** Só poderá assumir o cargo o candidato cuja deficiência seja atestada pela Junta Médica do Estado da Bahia.

**7.10.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Item implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**7.11.** Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a aposentadoria por invalidez.

**7.12.** Os procedimentos para definição e ocupação da vaga reservada para pessoas com deficiência estão detalhados no item 11, no item 11 (“Da Ordem de Convocação e Contratação”), em especial no subitem 11.3, alínea “d”.

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**8.1.** A Seleção Pública será realizada no respectivo *Campus* em que foi aberta a vaga, no período indicado neste Edital, devendo o candidato se apresentar na data, horário e local indicados no cronograma de entrevistas e aula pública para cada vaga, a ser divulgado em conformidade ao item 2 deste Edital.

**8.2.** A Seleção, objeto deste Edital, constará de Entrevista, Aula Pública e Prova de Títulos (conforme descrito no Manual do Candidato), de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 47 da Lei n.º 8.352, de 02 de setembro de 2002 – Estatuto do Magistério Público das Universidades Estaduais, e na Resolução do Consep nº 159/2001, sendo que os títulos não apresentados, no ato de inscrição, não serão computados para fins de avaliação da prova de títulos.

**8.3.** A aula pública terá como objetivo apurar o desempenho didático pedagógico do candidato, e será realizada em sessão pública, devidamente gravada.

**8.3.1.** Será divulgada, na página da Uesb ([www2.uesb.br/concursos](http://www2.uesb.br/concursos)), a lista com os 5 (cinco) temas e sugestão bibliográfica básica para a prova didática teórica e/ou prática (aula pública), encaminhada pelo Departamento.

**8.4.** Para realização das provas o candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto.

**8.5.** O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, nas datas e horários estabelecidos, em qualquer das etapas, implicará sua eliminação automática e irrecorrível, na presente Seleção.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**8.6.** O candidato que por qualquer motivo se retirar do local em que estiver sendo realizada uma das provas, interrompendo a sua participação na Seleção, não terá direito ao retorno para concluí-las.

**8.7.** A nota final de cada candidato será obtida mediante a média ponderada, com os seguintes pesos: Entrevista (ENT.), peso 3; Aula Pública (AP), peso 5; Títulos (T), peso 2, resultando na seguinte fórmula: Média Final (M) = (ENT. X 3) + (AP x 5.) + (T x 2) / 100.

**8.8.** No caso de empate, será considerado o melhor desempenho na Aula Pública;

**8.8.1.** No caso de persistir o empate, serão considerados os critérios elencados nos Artigos 34 e 35 da Resolução Consepe nº 159/2001.

**8.9.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis), após aplicação da fórmula indicada no subitem 8.7 do presente Edital.

## **9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

**9.1.** O Resultado Final desta Seleção Pública será divulgado por meio de 04 (quatro) listas, contendo:

Lista I: classificação, por área de conhecimento/matéria/disciplina, conforme resultados apurados pelas Bancas Examinadoras indicadas pelos respectivos Departamentos;

Lista II: classificação geral de todos os candidatos aprovados, nos termos do subitem 8.9 deste Edital, concorrentes em qualquer modalidade (ampla concorrência; vagas reservadas para população negra e vaga reservada para pessoa com deficiência) e para qualquer vaga, em ordem decrescente de pontuação, com as respectivas pontuações e modalidade de concorrência, envolvendo todas as áreas de conhecimento/matéria/disciplina oferecidas na Seleção;

Lista III: classificação exclusivamente dos candidatos aprovados, concorrentes para as vagas reservadas à população negra, em ordem decrescente de pontuação, com as respectivas pontuações, indicando a área de conhecimento/matéria/disciplina para a qual concorreram;

Lista IV: classificação exclusivamente dos candidatos aprovados, concorrentes para a vaga reservada para pessoa com deficiência, em ordem decrescente de pontuação, com as respectivas pontuações, indicando a área de conhecimento/matéria/disciplina para a qual concorreram.

## **10. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO**

**10.1.** O candidato que se sentir prejudicado com o resultado da seleção poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, após a publicação do resultado no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23h:59min. do dia **19 de junho de 2026**.

**10.2.** O recurso contra o Resultado da Seleção deverá ser encaminhado por e-mail, para o endereço [concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br) com a informação “Recurso Resultado da Seleção – Edital 169/2026” na linha

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

de assunto da mensagem, e devem ser apresentados conforme modelo disponível no Anexo V deste Edital, contendo documentos comprobatórios em um único arquivo, em formato PDF.

**10.3.** Recursos interpostos após o prazo estabelecido no subitem 10.1 não serão analisados.

**10.4.** Não será aceito o envio de documentos exigidos para prova de títulos, em período de recurso.

**10.5.** Os recursos serão julgados, quanto à admissibilidade e fundamentação, pelo Departamento responsável pela vaga em disputa, que poderá, a depender de seu posicionamento, recorrer à análise e posicionamento final, quanto à revisão de pontuação, da Banca Examinadora.

**10.6.** Os resultados dos julgamentos de recursos e o resultado final da Seleção, após recursos, será publicado no DOE até o dia **30 de junho de 2026**, com a lista final dos candidatos classificados e ordem de convocação.

## **11. DA ORDEM DE CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**11.1.** A aprovação nesta Seleção não cria, para o candidato, direito à contratação, sendo que esta, quando se der, deverá respeitar os procedimentos de provimento de cargos temporários nos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado da Bahia fixados em Lei, as políticas afirmativas de reserva de vagas para a população negra e para as pessoas com deficiência e a ordem de convocação dos candidatos aprovados, conforme lista referida nos subitens 11.2.1, 11.2.2 e 11.3 deste Edital.

**11.2.** Para as vagas disponibilizadas no presente Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 15.353/2014, a ordem de convocação para contratação dos candidatos aprovados, para ocupação imediata de vaga e para outras que vierem a existir durante a vigência da Seleção regida pelo Edital, respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros e vaga reservada para pessoas com deficiência.

**11.2.1.** A ordem de convocação para contratação assegurará a ocupação das vagas disponíveis neste Edital de acordo com a distribuição de vagas de ampla concorrência, vagas reservadas para população negra e vaga reservada para pessoas com deficiência, estabelecida no subitem 3.3 deste Edital, ressalvados os casos de não existência de candidatos aprovados, para a área de conhecimento/matéria/disciplina, concorrentes para as vagas reservadas.

**11.2.2.** A elaboração da Lista V (Ordem de Convocação para contratação dos candidatos aprovados, por Área de Conhecimento/Matéria/Disciplina), se dará mediante aplicação dos princípios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas reservadas para candidatos negros e a vaga reservada para pessoa com deficiência), elaborada após apuração do Resultado da Seleção, conforme subitem 10.5 e Listas de I a IV elencadas no subitem 9.1. deste Edital, definindo:

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) os candidatos classificados para ocupação das 12 (doze) vagas imediatas disponíveis nos termos do Anexo I do presente Edital;
- b) a ordem de convocação dos candidatos aprovados para ocupação de vagas que venham a ocorrer dentro do prazo de validade da seleção regida pelo presente Edital.

**11.3.** Para definição dos candidatos classificados para ocupação das vagas imediatas, disponibilizadas pelo presente Edital, serão obedecidos os seguintes procedimentos, de acordo com a ordem indicada:

- a) os dois candidatos com as maiores pontuações na Lista II (classificação geral de todos os candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, envolvendo todas as áreas de conhecimento/matéria/disciplina oferecidas na Seleção e todas as modalidades de concorrência), que tenham concorrido para vagas distintas, terão os nomes inseridos na Lista V (Ordem de Convocação para contratação, por Área de Conhecimento/Matéria/Disciplina);
- b) após os procedimentos indicados na alínea anterior, um candidato aprovado para as vagas reservadas à população negra com a maior pontuação dentre os concorrentes a esta modalidade de concorrência, conforme apurado na Lista III (classificação exclusivamente dos candidatos aprovados, concorrentes para as vagas reservadas à população negra, em ordem decrescente de pontuação, envolvendo todas as áreas de conhecimento/matéria/disciplina oferecidas na Seleção), que tenha concorrido a vaga distinta daquelas a que concorreram os candidatos inseridos na Lista V, mediante aplicação do procedimento previsto na alínea “a” terá seu nome inserido na Lista V.
- c) repetir os procedimentos das alíneas anteriores, mais duas vezes até a ocupação de nove vagas; sendo seis para ampla concorrência e três para as vagas reservadas à população negra;
- d) após os procedimentos indicados nas alíneas anteriores, um candidato com a maior pontuação na Lista II (classificação geral de todos os candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, envolvendo todas as áreas de conhecimento/matéria/disciplina oferecidas na Seleção e todas as modalidades de concorrência), que tenha concorrido à vaga distinta daquelas a que concorreram os candidatos inseridos na Lista V, mediante aplicação dos procedimentos previstos nas alíneas “a” a “c”, terá o nome inseridos na Lista V;
- e) após os procedimentos indicados nas alíneas anteriores, um candidato aprovado para a vaga reservada para pessoas com deficiência com a maior pontuação dentre os concorrentes a esta modalidade de concorrência, conforme apurado na Lista IV (classificação exclusivamente dos candidatos aprovados, concorrentes para a vaga reservada para pessoas com deficiência, em ordem decrescente de pontuação, envolvendo todas as áreas de conhecimento/matéria/disciplina oferecidas na Seleção), que tenha concorrido à vaga distinta daquelas a que concorreram os candidatos inseridos na Lista V, mediante aplicação dos procedimentos previstos nas alíneas “a” a “d”, terá o nome inserido na Lista V;
- f) após os procedimentos indicados nas alíneas anteriores, um candidato com a maior pontuação na Lista III (classificação exclusivamente dos candidatos aprovados, concorrentes para as vagas reservadas à população negra, em ordem decrescente de pontuação, envolvendo todas as áreas de

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

conhecimento/matéria/disciplina oferecidas na Seleção), que tenha concorrido a vaga distinta daquelas a que concorreram os candidatos inseridos na Lista V, mediante aplicação dos procedimentos previstos nas alíneas anteriores, terá o nome inseridos na Lista V;

- g) no caso do não preenchimento das vagas reservadas, para as pessoas negras e para as pessoas com deficiência, mediante aplicação dos procedimentos previstos nas alíneas anteriores, as vagas deverão ser remanejadas para os candidatos com maior pontuação da Lista II (classificação geral de todos os candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, envolvendo todas as áreas de conhecimento/matéria/disciplina oferecidas na Seleção e todas as modalidades de concorrência), que tenham concorrido para vagas distintas daquelas a que concorreram os candidatos inseridos na Lista V.

**11.4.** Para definição dos candidatos classificados para ocupação das vagas que venham a surgir durante a vigência do Edital, seja em decorrência de desistências ou criação de novas vagas, serão obedecidos os seguintes procedimentos, de acordo com a ordem indicada:

- a) concluídos os procedimentos indicados nas alíneas: “a” a “g” do subitem 11.3, a Lista V continuará a ser composta de acordo com a ordem de classificação das Listas II, III e IV. Para tanto, a cada 02 (dois) candidatos da Lista II, inseridos na Lista V, observada a(s) área(s) de conhecimento/matéria/disciplina para a qual concorreram, deverá ser incluído um nome da Lista III na Lista V. Após realização desse procedimento por 3 vezes, deverá ser incluído um nome da Lista IV na Lista V;
- b) os procedimentos indicados na alínea anterior deverão ser repetidos até que todos os candidatos aprovados na Seleção Pública, conforme Listas II; III e IV, estejam devidamente classificados na Lista V.

**11.5.** Não caberá recurso após a publicação da lista V (Ordem de Convocação para Contratação, por Área de Conhecimento/Matéria/Disciplina) da Seleção Pública.

## **12. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** Publicado o resultado pela Reitoria, seguir-se-á a convocação para contratação sob o Regime Especial de Direito Administrativo, pelos prazos determinados neste Edital, de acordo com cada vaga, conforme Anexo I do presente Edital e em conformidade com o disposto na Lei Estadual n.º 6.677/94, alterada pelas Leis n.ºs. 7.992/2001, 8.889/2003 e Lei 14.182/2019, regulamentada pelos Decretos n.ºs. 8.112/2002 e 11.571/2009.

**12.2.** Somente será contratado o candidato convocado que:

- a) seja considerado apto nos exames de saúde;  
b) não acumule ilegalmente cargo ou função pública;  
c) apresente prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

d) apresente comprovação da titulação acadêmica exigida para a vaga.

**12.3.** O horário das atividades do professor substituto contratado será de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades do Departamento respectivo, podendo a ele ser atribuídas atividades no turno matutino, vespertino e noturno, inclusive nos dias de sábado.

**12.4.** O candidato aprovado e contratado deverá assumir a disciplina para a qual prestou a Seleção e/ou outras disciplinas afins, se necessário, para completar a carga horária mínima em horas-aula exigida, observando o respectivo regime de trabalho e o disposto no art. 21 da Lei Estadual nº 8.352/2002.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece a presente instrução e de que aceita as condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.

**13.2.** Serão canceladas, em qualquer fase da Seleção, as inscrições que não estejam em obediência às exigências deste Edital.

**13.3.** A aprovação nesta Seleção não cria, para o candidato, direito à contratação, sendo que esta, quando se der, deverá respeitar rigorosamente a ordem de convocação, conforme Lista V, subitem 11.1 deste Edital.

**13.4.** A Seleção é válida por 02 (dois) anos, contados da data da publicação dos resultados, podendo ser prorrogada uma vez, a critério da Universidade, por igual período, reservando-se à instituição, neste prazo, o direito de contratar o(s) candidato(s) habilitado(s), por ordem de convocação, conforme Lista V, na hipótese do surgimento de novas vagas para a matéria ou matéria equivalente, em qualquer Departamento da Universidade.

**13.4.1.** Caso o candidato seja convocado para assumir disciplinas (iguais ou equivalentes), em Departamento ou *campus* distinto daquele onde a vaga foi ofertada, poderá manifestar interesse em assumir as disciplinas e será contratado, ou, caso contrário, poderá solicitar sua reclassificação para o último lugar da lista de aprovados na Seleção Pública, antes de expirado o prazo da convocação, o que não ocorrendo, implicará em desistência da vaga ao cargo em que foi aprovado.

**13.5.** O candidato a ser contratado, que efetivou a inscrição com o Certificado ou a Certidão de conclusão do Curso de Graduação ou com a Ata da defesa da dissertação ou tese, deverá apresentar, à Gerência de Recursos Humanos, o(s) Diploma(s) ou Certificado(s) correspondentes, no prazo de doze meses, contados a partir da data de sua contratação, sob pena de rescisão contratual, devendo ser observado, ainda, o prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data de conclusão do curso, para fins de concessão do incentivo de pós-graduação, na forma disposta no § 1º do art. 29 da Lei nº 8.352/2002.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**13.6.** O Docente, imediatamente após sua contratação, deverá solicitar via Sistema Eletrônico de Informações – SEI-Bahia, o Incentivo de Pós-Graduação a que faz jus, de acordo com a comprovação de sua titulação acadêmica.

**13.7.** A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza ocorridas no processo de Seleção Pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

**13.8.** O valor básico dos vencimentos do Professor Substituto corresponde ao cargo de Professor Auxiliar, nível A, conforme tabela que compõe o Anexo IV da Lei Estadual nº 14.818, de 23 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E. de 24 de janeiro de 2025, acrescido dos reajustes ocorridos no período, ao qual deverão ser incorporadas as respectivas vantagens inerentes ao docente.

**13.9.** Professor Auxiliar, regime de trabalho de 40 horas, a remuneração prevista envolve:

**13.9.1.** Professor Auxiliar com título de Especialista:

- a) Salário-base: R\$ 4.925,40;
- b) Incentivo de pós-graduação (Especialista): R\$ 985,08;
- c) Auxílio-Alimentação: R\$ 440,00;
- d) Total: R\$ 6.350,48.

**13.9.2.** Professor Auxiliar com título de Mestre:

- a) Salário-base: R\$ 4.925,40;
- b) Incentivo de pós-graduação (Mestre): R\$ 1.970,16;
- c) Auxílio-Alimentação: R\$ 440,00;
- d) Total: R\$ 7.335,56.

**13.9.3.** Professor Auxiliar com título de Doutor:

- a) Salário-base: R\$ 4.925,40;
- b) Incentivo de pós-graduação (Doutor): R\$ 2.955,24;
- c) Auxílio-Alimentação: R\$ 440,00;
- d) Total: R\$ 8.320,64.

**13.10.** As questões pertinentes à realização da Seleção serão resolvidas pela Banca Examinadora e os casos omissos pela Comissão Coordenadora da Seleção podendo ser submetidos à apreciação do Conseepe, se necessário.

Vitória da Conquista - Ba, 05 de maio de 2026

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO I DO EDITAL Nº 169/2026**

**QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS/EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO**

**I. CAMPUS DE ITAPTINGA**

**a) Departamento de Ciências Exatas e Naturais – DCEN**

E-mail: [dcen@uesb.edu.br](mailto:dcen@uesb.edu.br)

<b>Matéria/Área de Conhecimento/Disciplina</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Duração do Contrato</b>	<b>Exigência Mínima</b>
Cálculo Numérico, Álgebra Linear, Cálculo Diferencial e Integral II e Cálculo Diferencial e Integral III	01	40h	21 meses	Graduação em Matemática, com Pós-Graduação em Matemática ou em áreas afins
Estágio Supervisionado em Ciências II, Instrumentação para o Ensino de Ciências e Biologia, Monografia I, Monografia II, Estágio Supervisionado em Ciências I, Estágio Supervisionado em Biologia I e Monografia III	01	40h	06 meses	Graduação em Licenciatura em Biologia, com Pós-Graduação em Ensino e/ou Ensino de Ciências e/ou Educação e/ou Educação em Ciências

**II. CAMPUS DE JEQUIÉ**

**a) Departamento de Ciências Humanas e Letras – DCHL**

E-mail: [dchl@uesb.edu.br](mailto:dchl@uesb.edu.br)

<b>Matéria/Área de Conhecimento/Disciplina</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Duração do Contrato</b>	<b>Exigência Mínima</b>
Processo de Criação Cênica III: Formas de Atuação; Dramaturgia II: Tragédias, Comédias e Drama moderno; Dramaturgia I: Introdução ao Estudo do Texto Dramático; Estética	01	40h	04 meses	Licenciatura em Teatro ou Artes Cênicas, com Pós-Graduação em Teatro, Artes Cênicas, Educação, Interdisciplinar em Humanidades ou em áreas afins

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

do Oprimido; Improvisação e Jogos				
Técnica de Corpo III: Princípios da Dança Pós-Moderna; Dramaturgia da Dança; Metodologia da Pesquisa em Dança; Criação e Composição de Solos e Condicionamento Corporal I	01	40h	06 meses	Licenciatura em Dança, com Pós-Graduação em Dança, Artes Cênicas, Educação ou em áreas afins

## II. CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

### a) Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas – DCET

E-mail: [dcet@uesb.edu.br](mailto:dcet@uesb.edu.br)

Matéria/Área de Conhecimento/Disciplina	Vagas	Carga Horária	Duração do Contrato	Exigência Mínima
Física 1, Física 2, Física 3 e Física 4	01	40h	03 meses	Graduação em Física, com Pós-Graduação em Física, Ensino de Física ou em áreas afins

### b) Departamento de Ciências Naturais – DCN

E-mail: [dcn@uesb.edu.br](mailto:dcn@uesb.edu.br)

Matéria/Área de Conhecimento/Disciplina	Vagas	Carga Horária	Duração do Contrato	Exigência Mínima
Anatomia e Fisiologia Humana, Neurofisiologia e Fisiologia Humana	01	40h	32 meses	Graduação em Ciências Biológicas e/ou Área da Saúde com Pós-Graduação na área de Fisiologia e/ou em áreas afins

### c) Departamento de Ciências Sociais Aplicadas – DCSA

E-mail: [dcsa@uesb.edu.br](mailto:dcsa@uesb.edu.br)

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

<b>Matéria/Área de Conhecimento/Disciplina</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Duração do Contrato</b>	<b>Exigência Mínima</b>
Monografia	01	40h	18 meses	Graduação em Economia, com Pós-Graduação em Economia ou em áreas afins
Teoria Econômica	01	40h	03 meses	Graduação em Economia, com Pós-Graduação em Economia ou em áreas afins

**d) Departamento de Estudos Agrícolas e Solos – DEAS**

E-mail: [deas@uesb.edu.br](mailto:deas@uesb.edu.br)

<b>Matéria/Área de Conhecimento/Disciplina</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Duração do Contrato</b>	<b>Exigência Mínima</b>
Morfo-Taxonomia Vegetal III, Ecologia Florestal, Avaliação de Impactos Ambientais, Dendrologia, Métodos para Análise da Vegetação, Dinâmica em Florestas Naturais	01	40h	07 meses	Graduação em Engenharia Florestal, com Pós-Graduação em Ciências Florestais ou em áreas afins  60

**e) Departamento de Estudos Linguísticos e Literários – DELL**

E-mail: [dell@uesb.edu.br](mailto:dell@uesb.edu.br)

<b>Matéria/Área de Conhecimento/Disciplina</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Duração do Contrato</b>	<b>Exigência Mínima</b>
Língua Inglesa e Literaturas Inglesa e Norte-Americana	01	40h	30 meses	Licenciatura em Letras, com habilitação em Inglês (e/ou Literaturas de Língua Inglesa), com Pós-Graduação na área de Língua Inglesa, Letras, Linguística Aplicada ou Linguística
Literatura Portuguesa, Letras do Império Luso I e Teoria da Literatura	01	40h	07 meses	Graduação em Letras, com Pós-Graduação em Letras, Teoria Literária, História

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

				Literária ou Memória: Linguagem e Sociedade
--	--	--	--	--

**f) Departamento de História – DH**

E-mail: [dh@uesb.edu.br](mailto:dh@uesb.edu.br)

<b>Matéria/Área de Conhecimento/Disciplina</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Duração do Contrato</b>	<b>Exigência Mínima</b>
Área de Teoria e Método da Pesquisa Histórica	01	40h	15 meses	Graduação em História, com Pós-Graduação em áreas afins

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO II DO EDITAL Nº 169/2026**

**TERMO DE COMPROMISSO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILEGAL**

\_\_\_\_\_

(nome completo do candidato)

\_\_\_\_\_

(naturalidade)

\_\_\_\_\_

(estado civil)

\_\_\_\_\_

(filiação)

\_\_\_\_\_

(endereço)

\_\_\_\_\_

(bairro)

\_\_\_\_\_

(cidade)

\_\_\_\_\_

(CEP)

\_\_\_\_\_

(telefone)

\_\_\_\_\_

(e-mail)

\_\_\_\_\_

(n.º de identidade)

\_\_\_\_\_

(n.º de CPF)

Ao efetuar a inscrição para **Seleção Pública para Professor Substituto – Edital nº 169/2026**, junto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, comprometo-me, na hipótese de ser CONTRATADO (A) pela UESB, a aceitar o regime de trabalho de 40 horas semanais, cumprindo o que determina a Lei n.º 8.352/02, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior do Estado da Bahia, e declaro não ter outro vínculo empregatício que implique em acumulação não permitida.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_

(assinatura)

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO III DO EDITAL Nº 169/2026**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

\_\_\_\_\_  
(nome completo do candidato)

\_\_\_\_\_  
(naturalidade)

\_\_\_\_\_  
(estado civil)

\_\_\_\_\_  
(filiação)

\_\_\_\_\_  
(endereço)

\_\_\_\_\_  
(bairro)

\_\_\_\_\_  
(cidade)

\_\_\_\_\_  
(CEP)

\_\_\_\_\_  
(telefone)

\_\_\_\_\_  
(e-mail)

\_\_\_\_\_  
(n.º de identidade)

\_\_\_\_\_  
(n.º de CPF)

Ao efetuar a inscrição para **Seleção Pública para Professor Substituto – Edital nº 169/2026**, junto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, comprometo-me, na hipótese de ser CONVOCADO(A) PARA CONTRATAÇÃO pela UESB, apresentar todos os documentos indicados nas letras “c” e “d” do subitem 4.3 do Edital necessários para comprovação da exigência mínima indicada no Anexo I deste Edital.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 169/2026**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

(Concorrentes a vagas reservadas para a população negra – Lei 13.182/2014)

Eu, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_,  
inscrito para a Seleção Pública - Edital 169/2026, Área de conhecimento/matéria/disciplina:  
\_\_\_\_\_, do Departamento de \_\_\_\_\_,  
DECLARO ser de cor preta ou parda, conforme classificação étnico-racial adotada pelo  
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e ASSUMO A OPÇÃO de concorrer às  
vagas reservadas à população negra nos concursos públicos e processos seletivos simplificados,  
conforme Lei Estadual nº 13.182/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.353/2014,  
de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos para a Seleção. As informações  
prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei  
responder administrativamente no caso de constatação de declaração falsa conforme § 3º art. 3º  
do Decreto nº 15.353/2014.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO V DO EDITAL Nº 169/2026**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO PÚBLICA, Edital nº 169/2026, realizado para o Departamento \_\_\_\_\_, Matéria/Área \_\_\_\_\_ da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga na Seleção - Edital nº 169/2026, apresento recurso junto à Comissão da Seleção, através do envio do e-mail para o endereço eletrônico [concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br), contra decisão da Comissão e/ou da Banca Examinadora da referida Seleção.

**I. Do objeto de recurso:**

- ( ) Resultado da Análise dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição  
( ) Resultado da Homologação da Inscrição  
( ) Resultado da Seleção

**II. Dos argumentos de recurso**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600